

# Responsabilização de PJs por Corrupção e Lei 12.846/2013



### Waldir João Ferreira da Silva Júnior

Corregedor-Geral da União CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO



Responsabilização Objetiva da PJ

Adm. Pública Nacional ou Estrangeira

**Esferas Civil e Administrativa** 

Abrangência Nacional

Prescrição Quinquenal





- Lacuna legislativa quanto a pessoas jurídicas.
- Foco na responsabilização de pessoas físicas.
- Responsabilidade subjetiva.
- Territorialidade.



- Integração do sistema de responsabilização.
- Foco na responsabilização de pessoas jurídicas.
- Responsabilidade objetiva.
- Extraterritorialidade.



**Procedimento Administrativo** 

Tipificação dos Atos Ilícitos

Critérios de Dosimetria

Variedade de Sanções



## Lei nº 12.846/2013

• Processo Administrativo de Responsabilização (PAR):

#### Instauração

- Autoridade Máxima de órgão ou entidade
- Possibilidade de delegação
- CGU Competência Concorrente e Avocação
- CGU ilícito transnacional
- Investigação preliminar.

#### Apuração

- Comissão: 2 ou mais servidores estáveis
- Cautelares
  Administrativas
- Instrução Probatória
- Defesa: 30 dias
- Relatório
- Prazo: 180 dias c/ possibilidade de prorrogação

#### **Julgamento**

- Autoridade Máxima de órgão ou entidade
- Possibilidade de delegação
- Prévia manifestação do órgão jurídico
- Penalização
- Recurso???



Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida

Financiar, custear, patrocinar ou subvencionar os atos ilícitos

Utilizar-se de interposta PJ ou PF

Ilícitos em licitações e contratos

Dificultar ou intervir em investigações ou fiscalizações



## Critérios de Dosimetria previstos na Lei nº 12.846/2013





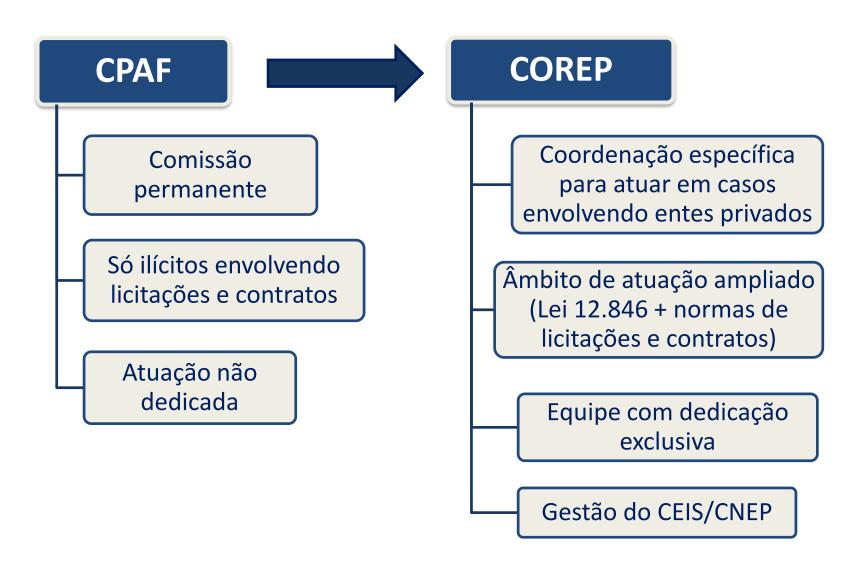
## Lei nº 12.846/2013

Penalidades Administrativas:

**Publicação** Multa Extraordinária da **Decisão Condenatória** • 0,1% a 20% do Meios de comunicação faturamento bruto. de grande circulação na • R\$ 6.000,00 a área de atuação da 60.000.000,00. empresa Afixação de edital no • Dosimetria. próprio estabelecimento Não exclui a reparação e divulgação no site da do dano. empresa



## Mudança na CGU





## **OBRIGADO**

**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** 

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO** 

Coordenação-Geral de Responsabilização de Entes Privados

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 2º andar Brasília – DF crg@cgu.gov.br